



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	8
 <b>Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais</b> .....	
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

#### **PORTRARIA Nº 317, 23 DE OUTUBRO DE 2025**

Altera o art. 1º da Portaria nº 083, de 18 de março de 2025, que nomeia Comissão de Avaliação da proposta técnica referente ao credenciamento de instituições financeiras para prestações de serviços bancários.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 083, de 18 de março de 2025, conforme segue:

*“Art. 1º [...]”*

- I. Hebert Flores Machado - Matrícula 758;
- II. Hugo Muriel Ferreira Tezza - Matrícula 2.055;
- III. Jonatan Machado Clementino - Matrícula 2.554;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 23 de outubro de 2025.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 3 de 11

### Licitações e Contratos

### Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025 FIRMADA EM 20/10/2025 Código registro TCE: 72A0F3255B9AF534424A4D0778EF6FDB6455DE4E

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.**

**DATA:** 20/10/2025

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

**Valor Total Registrado:** R\$ 340.498,78 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Empresa (s) vencedora (s):**

DAIVIG SEGURANCA LTDA – 45.954.392/0001-66							
Lote	Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Segurança controlador de acesso noturno, durante 10 (dez) horas, com detector de metal, das 19:00 as 05:00 hs	SERVICO	Serviço	92	R\$ 282,00	R\$ 25.944,00
1	2	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, diurno, das 07:00 as 19:00 hs.	SERVICO	Serviço	258	R\$ 292,16	R\$ 75.377,28
1	3	Segurança não armada, durante 12 (doze) horas, noturno, das 19:00 as 07:00 hs.	SERVICO	Serviço	388	R\$ 285,02	R\$ 110.587,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 4 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

1	4	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, diurno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 07:00 as 19:00 hs.	SERVICO	Serviço	26	R\$ 2.274,99	R\$ 59.149,74
1	5	Segurança vigilante não armado 84 horas semanais, noturno, de segunda a domingo, plantões de 12 horas, das 19:00 as 07:00 hs.	SERVICO	Serviço	31	R\$ 2.240,00	R\$ 69.440,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 340.498,78</b>	

Assinam:

**GERENCIADOR: GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA** - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção, **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**DETENTORA: GILBERTO DA SILVA**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 23 de outubro de 2.025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 5 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025 FIRMADA EM 20/10/2025 Código registro TCE: 72A0F3255B9AF534424A4D0778EF6FDB6455DE4E

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.**

**DATA:** 20/10/2025

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada e serviço de brigadista para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

**Valor Total Registrado:** R\$ 87.998,40 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

**Empresa (s) vencedora (s):**

JC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA -45.077.785/0001-39							
Lote	Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	6	Serviço de prevenção e combate a incêndio (Brigadista) durante 10 (dez) horas, noturno, das 19:00 as 07:00 hs.	SERVICO	Serviço	315	R\$ 279,36	R\$ 87.998,40
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 87.998,40</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 6 de 11



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

Assinam:

**GERENCIADOR: GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA** - Secretaria Municipal da Casa Civil e Proteção, **ADAILTON MENDES DE LIMA** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**DETENTORA: JULIO CESAR CONCHE TORRES**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 23 de outubro de 2.025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 7 de 11

### Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**

**A067F33098662F96DA342F97C59CE12AF80B4D69**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 13 de maio de 2025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro e preços para futura e eventual aquisição de mobília escolar para atendimento da Rede Municipal de Ensino do município de Rio Brilhante – MS.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 10h00min do dia **24/10/2025**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **10/11/2025**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **10/11/2025**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 23 de outubro de 2025.

**Virginia Ramos Gimenes**  
Pregoeira  
Portaria nº 120/2.025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 8 de 11

### Outros Atos

#### **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

##### **ATA 05/2025**

Em Reunião realizada no dia 23 de outubro de 2025, as 07:00: horas, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, e Lei municipal 2241/2023, seguindo as especificações do **Decreto Municipal nº 34.069 de 06 de Junho de 2025**, em análise junto a **Comissão de Regularização Fundiária**, seguintes processos sob **REURB "S" e "E"**:

Ordem	Mutuário	CPF/CNPJ	Lote e Quadra	Matrícula	Bairro	Situação
01	Adir da Silva	135.xxx.xxx-19	Quadra:479 Lote :17	22.693	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
02	Lucia Aparecida Cesar de Melo	000.xxx.xxx-97	Quadra:459 Lote:02	22.167	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
03	Ilza de Oliveira Rodrigues	365.xxx.xxx-68	Quadra:09 Lote:10	9003	Planalto	Aprovada
04	Pauliceia Padovani de Lima	025.xxx.xxx-62	Quadra:241 Lote:07	15.355	Progresso	Aprovada
05	Evanir Cordoba Echerrevia	969.xxx.xxx-04	Quadra:471 Lote:04	22.500	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
06	Erivaldo Correia da Silva	053.xxx.xxx-19	Quadra:462 Lote:04	22.529	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
07	Magno Silva Merlo	045.xxx.xxx-67	Quadra:476 Lote:14	22.600	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
08	Marli Narciso Silva	542.xxx.xxx-00	Quadra:458 Lote:29	22.164	Nova Rio Brilhante	Aprovada
09	Jose Carlos Pero	366.xxx.xxx-97	Quadra:460 Lote:22	22.217	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
10	Ricardo Marcelo Sikoba	042.xxx.xxx-38	Quadra:492 Lote:02	23.009	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
11	Ademar Viliarva Garcia	003.xxx.xxx-50	Quadra:388 Lote:21	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
12	Cristiene Alves dos Santos	877.xxx.xxx-20	Quadra:473 Lote:16	22.572	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
13	Alder Alves dos Santos	592.xxx.xxx-91	Quadra:483 Lote:05	22.801	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
14	Ketley Costa da Silva	089.xxx.xxx-64	Quadra:484 Lote:12	22.838	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
15	Nerli de Freitas Pratis	856.xxx.xxx-91	Quadra :467 lote:25	22.401	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
16	Ana Paula Alves Guimaraes	026.xxx.xxx-45	Quadra:482 Lote :13	22.779	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
17	Deilton Jose dos Santos	939.xxx.xxx-87	Quadra:468 Lote:22	22.428	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
18	Nivaldo Gonçalves da Silva	639.xxx.xxx-49	Quadra:491 Lote:18	22.999	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
19	Róginia Augusta Boeno Cavalheiro	933.xxx.xxx-00	Quadra:387 Lote:06	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
20	Eladia Torales Coronel	701.xxx.xxx-36	Quadra:258 Lote:08	15.305	Morada do Sol	Aprovada
21	Felix Correa Martines	351.xxx.xxx-34	Quadra:478 Lote:15	22.661	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
22	Maria Iraci da Silva	339.xxx.xxx-15	Quadra:279 Lote:27	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
23	Romualdo Constant da Silva Rondon	838.xxx.xxx-72	Quadra:188 Lote:7B	5.894	Planalto	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 9 de 11

24	Antonio Agapito da Silva	203.xxx.xxx-34	Quadra:483 Lote:28	22.824	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
25	Jovelina Rodrigues	529.xxx.xxx-87	Quadra:362 Lote:12	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
26	Cristian Gabriel Garcia Salvatico	046.xxx.xxx-35	Quadra:395 Lote:18	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
27	Carla Prates Geraldí	453.xxx.xxx-68	Quadra:435 Lote:06	18.542	Vale do Sol	Aprovada
28	Alexandre Roque Martins	405.xxx.xxx-68	Quadra:385 Lote:14	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
29	Maria Aparecida dos Santos Simplício	910.xxx.xxx-63	Quadra:484 Lote:20	22.846	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
30	Laurentina Mendieta Benites	615.xxx.xxx-04	Quadra:30 Lote :13	9003	Benedito Rondon	Aprovada
31	Cristiano Letriz Silva	018.xxx.xxx-14	Quadra:467 Lote:11	22.387	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
32	Marcia Aparecida do Carmo Borges	464.xxx.xxx-87	Quadra:482 Lote:06	22.772	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
33	Flavio Gonçalves	506.xxx.xxx-91	Quadra:473 Lote:18	22.574	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
34	Nivaldo Soares Rocha	965.xxx.xxx-91	Quadra:477 Lote:18	22.634	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
35	Marcio Albertino dos Santos	994.xxx.xxx-68	Quadra:439 Lote:08	18.692	Nova Rio Brilhante	Aprovada
36	Rogerio Soares da Silva	093.xxx.xxx-19	Agro vila J Cazuza	8.659	Parque Industria Laucidio Coelho	Aprovada
37	Ismara Benites Pessoa	056.xxx.xxx-39	Quadra:483 Lote:16	22.812	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
38	Ivanilda Palma da Silva	960.xxx.xxx-00	Quadra:09 Lote:07	11.996	Celeste	Aprovada
39	Edir da Silva Lopes	915.xxx.xxx-49	Quadra:434 Lote:31	18.529	Olimpico	Aprovada
40	Giana Rabuske de Siqueira	037.xxx.xxx-59	Quadra:459 Lote:14	22.179	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
41	Cicero Pereira dos Santos	413.xxx.xxx-72	Quadra:439 Lote:06	18.690	Nova Rio Brilhante	Aprovada
42	Genivaldo Severino da Silva	032.xxx.xxx-70	Quadra:471 Lote:17	22.513	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada
43	Felix Correa Martines	357.xxx.xxx-34	Quadra:371 Lote:18	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
44	João Batista de Souza	501.xxx.xxx-78	Quadra :300 Lote: 10	15305	Nova Rio Brilhante	Aprovada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 10 de 11

45	Raquel Moraes dos Santos Paula	141.xxx.xxx-93	Quadra: 439 Lote :09	18693	Nova Rio Brilhante	Aprovada
46	Rodrigo Brito da Silva	036.xxx.xxx-24	Quadra:296 Lote:20	15.305	Nova Rio Brilhante	Aprovada
47	Ronaldo Pedroga Nobre	436.xxx.xxx-87	Quadra:386 Lote:22	17.190	Nova Rio Brilhante	Aprovada
48	Josué Paulino Cunha	007.xxx.xxx-69	Quadra: 480 Lote: 21	2.2727	Antônia de Souza Barbosa	Aprovada
49	Jurandir Pereira de Souza	028.xxx.xxx-51	Quadra:D-06 Lote :08	Parte 8189	Distrito de Prudêncio Thomaz	Aprovada
50	Edi Lauro Alves	475.xxx.xxx-91	Quadra:378 Lote:09	17.190	Antonia de Souza Barbosa	Aprovada

Certifico que levado a análise desta comissão e encontrando tudo em ordem, declaramos aprovados os processos de Regularização Fundiária Social e Específica, reservado o direito de retificação por erro material. Ausente a Sr Julio Cesar de Lima Keife. Informamos que o prazo para apresentar impugnação junto a prefeitura municipal é de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com os processos acima aprovados. O que ora é feito para os fins legais.

Rio Brilhante-MS, 23 de outubro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 429

Página 11 de 11

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias



### Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante “ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

#### PORTEARIA-BENEFÍCIO Nº 047/2025-PREVBRILHANTE

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART 3º. E.C.  
nº 47/2005 a Sra. SILVANA GONÇALVES  
PIRES** e dá outras providências, considerando  
o Parecer Jurídico da ACONPREV – Consultoria  
Previdenciária Ltda. – ME, e o parecer  
favorável exarado pelo Diretor Secretário e de  
Benefícios do PrevBrilhante e demais  
documentos.

Considerando que o Município de Rio Brilhante/MS não realizou as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 na legislação de previdência de seus servidores, aplica-se as normas constitucionais anteriores a sua vigência, conforme prevê o disposto no art. 4º. § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.**

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora SILVANA GONÇALVES Pires, Merendeira, Classe 1º, Letra P, Nº 16, da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, em cumprimento da legislação que disciplina matéria: art. 3º Emenda Constitucional 47/2005 e art. 59, I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações.

**Parágrafo único.** Os proventos deste benefício são integrais, constantes da matrícula nº 472 e Apostila de Proventos, com reajuste em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do art. 3º, parágrafo único da E.C. nº 47/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em **01 de novembro de 2025**.

Rio Brilhante – MS, 22 de outubro de 2025.

**EVONE BEZERRA ALVES**  
Diretora Presidente do PrevBrilhante  
Decreto nº 33.407 de 01/01/2025